



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 – Inscrição Estadual: Isento

Praça Belo Horizonte, nº 22 – Centro

CEP: 37.920-000 – São João Batista do Glória – MG

Tel.: (35) 3649-0500

ADM. 2025/2028

LEI ORDINÁRIA N.º 1.793, DE 21 DE JULHO DE 2026

“Institui a reabertura do prazo para adesão ao Programa de Incentivo à Regularização da Dívida Tributária – REFIS GLÓRIA/2026, instituído pela Lei Municipal nº 1.775, de 10 de fevereiro de 2026, e dá outras providências.”

A **Câmara Municipal** de São João Batista do Glória/MG nos usos de suas atribuições legais aprovou e o **Chefe do Poder Executivo do Município** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reaberto, até o dia 11 de setembro de 2026, o prazo para adesão ao Programa de Incentivo à Regularização da Dívida Tributária do Município de São João Batista do Glória – REFIS GLÓRIA/2026, instituído pela Lei Municipal nº 1.775, de 10 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. A reabertura do prazo prevista no caput não prejudica as adesões e parcelamentos regularmente formalizados durante o prazo originário de vigência do programa.

Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.775, de 10 de fevereiro de 2026, especialmente aquelas relativas às condições, requisitos, modalidades de pagamento, descontos e benefícios concedidos aos contribuintes aderentes ao programa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista do Glória/MG, 21 de julho de 2026.

EDER APARECIDO DE
PAULA

GARCIA:08677318690

Assinado de forma digital por EDER
APARECIDO DE PAULA
GARCIA:08677318690
Dados: 2026.07.21 09:11:05 -03'00'

CERTIDÃO

CERTIFICO que o (a) Lei Ordinária 1.793
foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal
(DOEM/SJBG), no dia 21/07/26 considerado(a)
publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018.

EDER APARECIDO DE PAULA GARCIA
Prefeito Municipal

21/07/26

Cecília